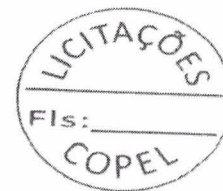




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo nº 11.959/2022



PROCESSO PMB nº 11.959/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 205/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, RG **40.381.142-9** e CPF nº **310.070.518-17 e a** empresa **DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA**, sediada a rua Fontoura Xavier, nº 586, CEP 08.295-300, Vila Carmosina, São Paulo, SP, CNPJ 04.708.626/0001-08 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de material de expediente**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

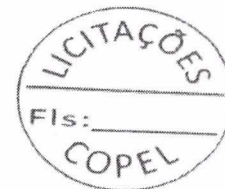
Item	Material	CÓDIGO BEC	Apresentação	Quantidade total (Unidade de Fornecimento)
01	CARTOLINA NA COR AMARELA. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA: 150G	5120926	Unidade	8.400 Unidades
	CARTOLINA NA COR AZUL. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA: 150G		Unidade	8.400 Unidades
	CARTOLINA NA COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA: 150G		Unidade	8.400 Unidades

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP: 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo nº 11.959/2022



	CARTOLINA NA COR ROSA. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA: 150G		Unidade	8.400 Unidades
	CARTOLINA NA COR VERDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA: 150G		Unidade	8.400 Unidades
04	PAPEL COLOR SET AMARELO, MEDIDA 48CMX66XM	5343356	Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL COLOR SET AZUL, MEDIDA 48CMX66XM		Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL COLOR SET MARROM, MEDIDA 48CMX66XM		Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL COLOR SET VERDE, MEDIDA 48CMX66XM		Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL COLOR SET VERMELHO, MEDIDA 48CMX66XM		Unidade	8.400 Unidades
05	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL MEDINDO 0,48MX2,00M, NA COR VERMELHA	220108	Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL MEDINDO 0,48MX2,00M, NA COR AMARELA		Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL MEDINDO 0,48MX2,00M, NA COR AZUL		Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL MEDINDO 0,48MX2,00M, NA COR MARROM		Unidade	8.400 Unidades
	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL MEDINDO 0,48MX2,00M, NA COR VERDE		Unidade	8.400 Unidades

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

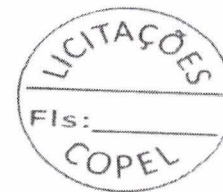
ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO
------	----------	---	----------------

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo nº 11.959/2022



01	CARTOLINA MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 66 CM GRAMATURA APROXIMADA: 150G, NAS CORES CONFORME ANEXO I MARCA: Fedrigoni	4.200 Pacotes com 10 unidades = 42.000 Unidades	0,65
04	PAPEL COLOR SET, MEDIDA 48CMX66XM NAS CORES CONFORME ANEXO I MARCA: Premiada	2.100 Pacotes com 20 unidades = 42.000 Unidades	1,281
05	PAPEL CREPOM LISO, EM CELULOSE VEGETAL MEDINDO 0,48MX2,00M, NAS CORES CONFORME ANEXO I MARCA: Novaprint	2.100 Pacotes com 20 unidades = 42.000 Unidades	1,11
Valor Total da ata R\$ 127.722,00			

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

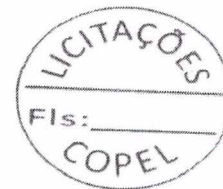
5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo nº 11.959/2022



respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

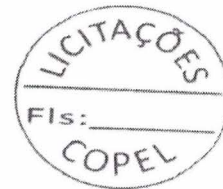
5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

COPEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Processo nº 11.959/2022



5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 14 JUN 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA:04708626000108
08
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA:04708626000108
Dados: 2022.06.01 13:40:16 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RJ 3581-5

COPEL